



Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas

EDITAL

Ana Cristina Rosado Brinco, Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Queluz e Belas, Concelho de Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 11º e do artigo 14º, alínea b), da Lei 75/2013, convoca a Assembleia desta Freguesia para se reunir em **Sessão Ordinária**, no próximo dia **17 de junho de 2021**, pelas **21h00**, na Associação Cultural e Recreativa da Serra de Casal de Cambra, sita na Rua do Centro Social, na Serra de Casal de Cambra - Belas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas;
- 2 - Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
- 3 - Apreciação da informação sobre a situação económica e financeira da União de Freguesias de Queluz e Belas relativa ao ano de 2020, emitida pela Sociedade dos Revisores Oficiais de Contas;
- 4 - Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Primeira Revisão Orçamental do ano de 2021;
- 5 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 1º Trimestre de 2021;
- 6 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

As sessões da Assembleia de Freguesia são públicas, podendo os cidadãos participar e intervir nos termos do artigo 49º da Lei n.º 75/2013.

Para constar se publica este e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Belas, 09 de junho de 2021

A Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Queluz e Belas

(Ana Cristina Rosado Brinco)



NOTA:

- Será aberto um período de 30 minutos antes da “Ordem do dia” para a intervenção do público, para tal deverá efetivar a sua inscrição através do e-mail: **assembleiafreguesia@ufqueluzbelas.pt** até 48 horas antes da data da sessão, nos termos do art.º 17.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas (intervenção até 5 minutos por pessoa).
- Por forma a cumprir as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, a presença do público estará limitada à disponibilidade de lugares, tendo como prioridade os inscritos para a intervenção.
- Uso obrigatório de máscara e/ou viseira;
- Durante as intervenções apenas e só o orador poderá tirar a máscara, pelo tempo estritamente necessário, para intervir;
- Apenas existirá um orador por bancada e um microfone por bancada;
- Será disponibilizado pela Junta Alcoolgel que será distribuído pelas bancadas, mesa da assembleia, mesa da Junta de Freguesia e à entrada das instalações;